

DECRETO Nº 5.042, de 10 de dezembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.465.479,78 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos setenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	10010000	90.000,00
1.02.0.04.122. 0016.2301	33903900	10010000	5.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.061. 0016.2505	33909100	10010000	7.746,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

1.04.0.04.122. 0016.2303	31901100	10010000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122. 0016.1377	45906100	10010000	46.293,74
1.05.0.04.123. 0016.2305	31901100	10010000	1.000,00
1.05.0.04.123. 0016.2305	31901600	10010000	2.500,00
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903900	10010000	29.600,00
1.05.0.04.128. 0016.2329	33903900	10010000	3.250,00
1.05.0.28.846. 0000.0111	33919700	15300000	153.613,81
1.05.0.28.846. 0000.0102	33204700	10010000	35.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124. 0016.2306	31901100	10010000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121. 0016.2307	31901100	10010000	1.500,00

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00 16.2308	31901100	10010000	620.000,00
1.08.0.04.122.00 16.2308	31901600	10010000	25.000,00
1.08.0.04.122.00 16.2308	33903600	10010000	2.450,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.00 16.2309	33903900	10010000	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00 16.2311	31901100	10010000	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.00 16.2316	31901100	10010000	470.000,00
1.14.0.18.122.00 16.2616	31901600	10010000	42.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00 16.2318	31901100	10010000	175.000,00
1.16.0.15.452.00 06.2428	33903900	15400000	335.000,00

1.16.0.15.452.00 06.2428	33903900	10010000	120.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.00 16.2322	31309600	10010000	27.297,50
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.18.0.26.122.00 16.2322	31901600	10010000	800,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 16.2323	31901100	11110000	112.428,01
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.00 12.2393	31901100	11120000	11.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 16.2317	31901100	10010000	55.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			2.465.479,78
-------	--	--	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.131.00 16.2380	33903900	10010000	323.301,77
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.128.00 16.2329	33903500	10010000	69.266,04
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.00 09.1341	44905100	19400000	811.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.09.0.27.812.00 09.1342	44905100	19400000	105.733,96
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.00 11.2417	33903000	10010000	437.564,93
-----------------------------	----------	----------	------------

1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	1001000	260.185,07
-----------------------------	----------	---------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.452.00 06.2428	33909200	15400000	335.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 16.2323	31901100	10010000	43.970,54
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 16.2323	31909200.	11110000	30.000,00
-----------------------------	-----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 16.2323	31919200	11110000	16.587,63
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 12.2393	31901600.	11120000	11.000,00
-----------------------------	-----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 12.2393	31919200	11110000	21.869,84
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	2.465.479,78
-------	--------------

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal